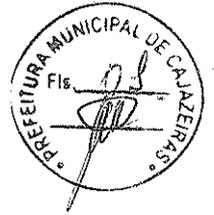




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160315PP00029

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES  
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES  
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Cajazeiras - PB, 15 de Março de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

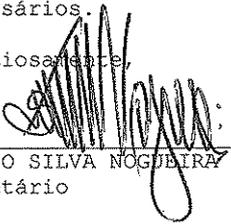
AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

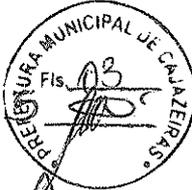
  
\_\_\_\_\_  
SILVIO SILVA NOGUEIRA  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 11  
 Recebido em  
 03/03/16  
 [Signature]



MEMORANDO. Nº 50/2016

Cajazeiras, 02 de março de 2016.

A Ilmo. Patrick Nobre da Silva  
 Presidente da Comissão de Licitação  
 Prefeitura Municipal  
 Cajazeiras - PB

Encaminhamos a Vossa Senhoria referência de pneus dos ônibus escolares para que seja verificado se os mesmos foram licitados e em caso da não cotação, providenciar abertura de processo licitatório dos mesmos.

- Pneu 1.000 x 20 36 unidades;
- Pneu 215 x 17,5 72 unidades;
- Pneu 750 x 16 34 unidades;
- Pneu 920 x 20 80 unidades.

Atenciosamente,

[Signature]  
 Edna Elba de Caldas Barreto  
 Secretária de Educação  
 Portaria 329-C/2014  
 ednaelba@gmail.com

Emídio!

① Verificar se os itens foram cotados no preço, caso positivo desconsiderar a solicitação. Caso negativo abrir novo certame, o mais breve possível.

02.03.16

[Signature]  
 Patrick Nobre da Silva  
 Presidente da CPL

Recebido em 02/03/2016  
 [Signature]

[Signature]



Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB  
Secretaria de Agricultura  
Gabinete do Secretário



Ofício nº 031 /2016

Cajazeiras, 04 de Março de 2016

Ilm<sup>a</sup> Sro . Patrick

Setor: Licitação

Cajazeiras - Paraíba

Com os nossos cumprimentos, servimo-nos do presente para mostrar a relação dos pneus, e as referência e sua quantidades da frota da Agricultura, seque abaixo:

**PATROL ( PAC )**

PNEUS 1400X24 ----- 26 UNIDADES

**PA CARREGADEIRA**

PNEUS 17.5X 25----- 12 UNIDADES

**RETRO (PAC)**

PNEUS 19.5 L 24 -----22 UNIDADES ( TRASEIRO )

PNEUS 12.5/80X18 -----18 UNIDADES ( DIANTEIRO)

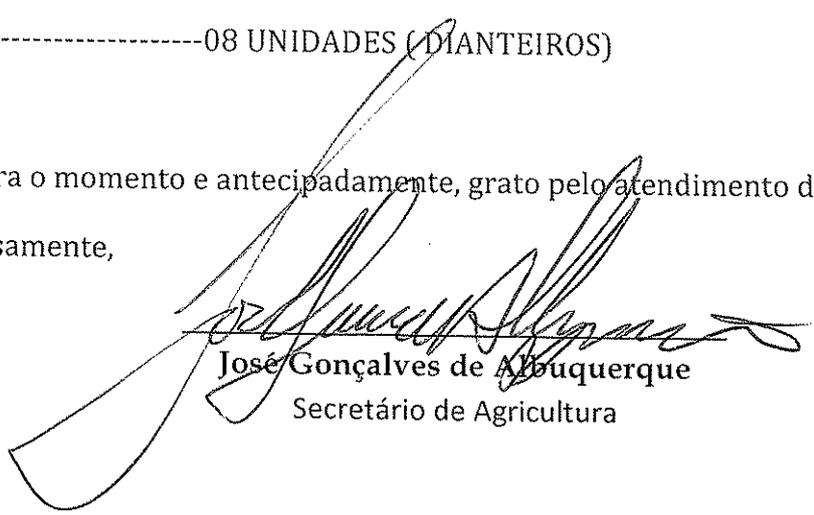
**TRATOR 6610**

PNEUS 18.4 - 30 -----08 UNIDADES ( TRASEIROS)

PNEUS 750X18 -----08 UNIDADES (DIANTEIROS)

Sem mais para o momento e antecipadamente, grato pelo atendimento desta solicitação.

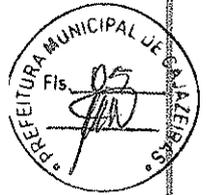
Atenciosamente,

  
José Gonçalves de Albuquerque

Secretário de Agricultura



Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB  
Secretaria de Infra-estruturar  
Gabinete do Secretário



Ofício nº 030 /2016

Cajazeiras, 29 de Fevereiro de 2016

Ilm<sup>a</sup> Sro . Patrick

Sector: Licitação

Cajazeiras - Paraíba

Com os nossos cumprimentos, servimo-nos do presente para apresentar a relação abaixo, que se refere a pneus da frota da Secretária de Infraestrutura.

**PATROL 120 B**

PNEUS 1300X24 ----- 16 UNIDADES

**RETRO ESCAV.FIAT**

PNEUS 1400X24----- 08 UNIDADES ( TRASEIROS)

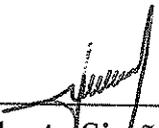
PNEUS 10.5/65X16 -----08 UNIDADES (DIANTEIRA)

**CAMBA**

PNEUS 275X70- 22.5 -----36 UNIDADES

Sem mais para o momento e antecipadamente, grato pelo atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Simões Cartaxo  
Secretário de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pneu 1000x20	UND	36
2	Pneu 215 x 17,5	UND	72
3	pneu 750 x 16	UND	34
4	Pneu 920 x 20	UND	80
5	Pneu 1300 x 24	UND	42
6	Pneus 17,5 x 25	UND	12
7	Pneu 19,5 x 24	UND	22
8	Pneu 12,5/80x18	UND	18
9	Pneus 18.4x30	UND	8
10	Pneus 750x18	UND	8
11	Pneus 1400x24	UND	16
12	Pneus 10.5/65x16	UND	16
13	Pneus 275x70/22,5	UND	50
14	Pneu 1400x24	UND	26

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



#### 6.0. DOS PRAZOS

6.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

#### 7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 8.0. DO PAGAMENTO

8.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 15 de Março de 2016.

**Patrick Nobre da Silva**  
Presidente da CPL  
Port. nº 157 /2015



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - A presente pesquisa teve como base licitações realizadas por outros municípios da região NORDESTE, tendo como objetivo a contratação do mesmo objeto. Os dados foram obtidos através de site especializado no fornecimento de pesquisas de preço que tomam por base licitações realizados nos últimos 180 dias no BRASIL, NORDESTE E PARAÍBA ([www.bancodepreços.com.br](http://www.bancodepreços.com.br)) Atendendo às exigências da Lei. 8.666/93.

O procedimento utilizado para que se chegar aos valores abaixo descritos foi a seleção do item correlato. Utilizando-se a média das três propostas iniciais.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	Pneu 1000x20	UND	36	1.329,53	47.863,08
2	Pneu 215 x 17,5	UND	72	1.122,33	80.807,76
3	pneu 750 x 16	UND	34	702,17	23.873,78
4	Pneu 920 x 20	UND	80	1.123,86	89.908,80
5	Pneu 1300 x 24	UND	42	3.248,64	136.442,88
6	Pneus 17,5 x 25	UND	12	4.568,42	54.821,04
7	Pneu 19,5 x 24	UND	22	4.167,50	91.685,00
8	Pneu 12,5/80x18	UND	18	1.704,67	30.684,06
9	Pneus 18.4x30	UND	8	3.081,15	24.649,20
10	Pneus 750x18	UND	8	1.101,67	8.813,36
11	Pneus 1400x24	UND	16	3.582,78	57.324,48
12	Pneus 10.5/65x16	UND	16	1.334,33	21.349,28
13	Pneus 275x70/22,5	UND	50	2.151,48	107.574,00
14	Pneu 1400x24	UND	26	3.582,75	93.151,50
				<b>Total</b>	<b>868.948,22</b>

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 868.948,22.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 15 de Março de 2016.

  
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR  
MATRÍCULA 15.485





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Estação de Correção PNEUS E CAMIARAS

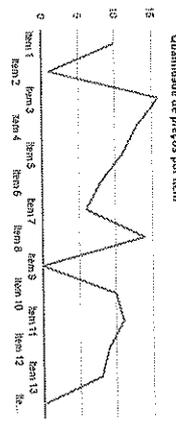
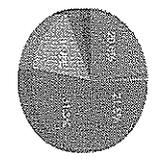
Pesquisa concluída no dia 18/09/2016 às 12:08:48. Nº 187.17.794.172

ITEM	PREGOS (COMPRASNET)	VALOR UNIT. (OUTROS PÚBLICOS)	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	
				ENTRES	PÚBLICOS
1	10	R\$ 1.181,33	150 Unidades	R\$ 177.192,50	R\$ 1.181,33
TOTAL					
PNEU 215/75R17.5 - 14 LONAS					
Preço	Órgão Público	Identificação	Data	Preço	
ComprasNet	MINISTERIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Departamento de Controle do Espaço Aéreo   Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro	Nº Pregão: 72015 UASG: 12846	18/05/2015	R\$ 1.181,33	
PNEU 1200-20 COMUM - 18 LONAS					
Preço	Órgão Público	Identificação	Data	Preço	
Público	MINISTERIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Departamento de Controle do Espaço Aéreo   Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro	Nº Pregão: 58704 UASG: 12846	31/08/2015	R\$ 1.711,12	
PNEU 275/60R22.5 RADIAL					
Preço	Órgão Público	Identificação	Data	Preço	
ComprasNet	MINISTERIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Departamento de Controle do Espaço Aéreo   Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro	Nº Pregão: 72015 UASG: 12846	18/05/2015	R\$ 2.602,32	
PNEU 18x-30 - 10 LONAS					
Preço	Órgão Público	Identificação	Data	Preço	
ComprasNet	MINISTERIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Departamento de Controle do Espaço Aéreo   Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro	Nº Pregão: 162015 UASG: 12846	17/08/2015	R\$ 1.196,43	
PNEU 18x-30 - 10 LONAS					
Preço	Órgão Público	Identificação	Data	Preço	
ComprasNet	MINISTERIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Departamento de Controle do Espaço Aéreo   Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro	Nº Pregão: 162015 UASG: 12846	17/08/2015	R\$ 2.326,80	

ITEM	PREGOS (COMPRASNET)	VALOR UNIT. (OUTROS PÚBLICOS)	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	
				ENTRES	PÚBLICOS
8	8	R\$ 765,67	8 Unidades	R\$ 5.865,36	R\$ 765,67
TOTAL					
PNEU 750-16 TR - 10 LONAS					
Preço	Órgão Público	Identificação	Data	Preço	
ComprasNet	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO   Departamento Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística   Unidade Estatística do IBGE no Prédio Federal	Nº Pregão: 32015 UASG: 14629	11/02/2015	R\$ 765,67	
PNEU 1200-24 - 12 LONAS					
Preço	Órgão Público	Identificação	Data	Preço	
ComprasNet	MINISTERIO DA DEFESA   Comando da Defesa   Comando Militar da Amazônia   2º Grupamento de Engenharia de Construção   Pelotão de Engenharia de Construção	Nº Pregão: 12015 UASG: 16093	17/11/2015	R\$ 3.291,86	
PNEU 12.550-18 - 10 LONAS					
Preço	Órgão Público	Identificação	Data	Preço	
ComprasNet	MINISTERIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   2º Grupamento de Engenharia de Construção	Nº Pregão: 32015 UASG: 16017	13/10/2015	R\$ 1.726,7	
PNEU 1450-24 - 18 LONAS INCLUI 50					
Preço	Órgão Público	Identificação	Data	Preço	
ComprasNet	MINISTERIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Departamento de Controle do Espaço Aéreo   Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro	Nº Pregão: 32015 UASG: 16017	13/10/2015	R\$ 1.583,33	
PNEU 10,5/65x16					
Preço	Órgão Público	Identificação	Data	Preço	
ComprasNet	MINISTERIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Departamento de Controle do Espaço Aéreo   Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro	Nº Pregão: 32015 UASG: 16017	13/10/2015	R\$ 1.583,33	
PNEU 1400-24					
Preço	Órgão Público	Identificação	Data	Preço	
ComprasNet	MINISTERIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Departamento de Controle do Espaço Aéreo   Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro	Nº Pregão: 140015 UASG: 16042	01/02/2015	R\$ 3.478,12	
PNEU 17,5x-25					
Preço	Órgão Público	Identificação	Data	Preço	
Público	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - SETOR ADMINISTRATIVO - TIPOES	Nº Licitação: 575022 - 10/02/2015	10/02/2015	R\$ 4.466,67	



VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
0	1 Unidade	R\$ 3.169,85
14x Preço 750 x 38	0	R\$ 0,00
<b>Valor Global: R\$ 821.246,74</b>		



**Detalhamento dos Itens**

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	INCLUSO ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO	

**Preço (CompranNet): 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 1.181,33**

**Orgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
**Comando da Aeronáutica**  
**Departamento de Controle do Espaço Aéreo**  
**Parque de Material de Eletrônica da Autoridade do Rio de Janeiro**  
**Objeto:** Realização de manutenção de peças, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e suas alterações.  
**Descrição:** PNEU VEICULO AUTOMOTIVO - PNEU 215/75R17 5 com sílica especial para excavar pedras e tecnologia Heli que permite uma melhor aderência ao composto de borçaria entre os flocos e a alta carga estrutural com inspeções e ras deformações.  
**CATMAT:** 31291 - PNEU VEICULO AUTOMOTIVO - VEICULO AUTOMOTIVO  
**Ata:** LEX 01A  
**Adjudicação:** 6908/2015 10 10  
**Homologação:** 22/08/2015 14:27  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 36  
**Unidade:** UN  
**UF:** RJ  
**Razão Social do Fornecedor:** LITZ AUTO PECAS LTDA - ME  
**CNPJ:** 01.297.286/0001-61  
**Valor da Proposta Inicial:** R\$ 994,09

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.418.192/0001-77	DAV SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 1.280,00
01.571.642/0001-42	DAN.MAC.DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 1.300,00
17.886.998/0091-90	AMISA 2012 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 1.207,16
* VENCEDOR *		
08.462.070/0001-00	AVANCA DAVANILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS INDUST	R\$ 1.397,76
19.428.094/0091-94	ISP COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 1.307,10
12.029.638/0001-40	CAR 248 COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - LTDA - ME	R\$ 1.307,76
02.961.784/0001-93	ALBY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 1.307,10
05.664.944/0001-87	AAE IND COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.307,10
02.777.469/0001-55	PROBENZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 1.930,00

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	INCLUSO ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO	

**Preço (Outros Entes Públicos): 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.711,12**  
**Orgão:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PM/RN  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DE QUATRO RODAS E CONDENEIS  
**Descrição:** PNEUS - Pneu 170x65 R20 Radial Turanço 5  
**Ata:** LEX 01A  
**Adjudicação:** 23/09/2015 09:36  
**Homologação:** 23/09/2015 09:36  
**Fonte:** www.bicubos.com.br  
**Quantidade:** 3  
**UF:** RN  
**Valor da Proposta Inicial:** R\$ 1.711,12

**CNPJ:** 20.863.002/0001-73  
**Razão Social do Fornecedor:** M1ERNAZ VIEIRA ME  
**\* VENCEDOR \***

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	INCLUSO ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO	

**Preço (CompranNet): 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 2.602,92**



Órgão: MINISTERIO DA DEFESA

Comando de Aeronáutica  
Departamento de Controle do Espaço Aéreo  
Parque de Material de Defesa - St. Aeronáutica do Rio de Janeiro  
Quantidade e especificações estabelecidas no edital e suas anexos.  
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Pneu, conforme especificação, quantidade e especificações estabelecidas no edital e suas anexos.  
Carga - Emprego/Dia (q): 255/2015 - Pressão recomendada para carga máxima (kbf/cm²): 125

Preço: 18/05/2015 09:59  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 382015/12082  
Lote/Item: 75  
Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/09/2015 10:10  
Homologação: 22/05/2015 14:27  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 48  
Unidade: UN  
UF: RJ

Valor da Proposta Inicial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.0415.752/0001-77	SLX SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 2.580,00
28.598.764/0001-48	CASA RIO PAIVA DE BONSUCESSO PNEUS LTDA	R\$ 2.600,00
19.116.595/0001-98	BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.628,75
17.398.935/0001-50	ANISA 2012 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 2.632,75
* VENCEDOR *		
05.998.654/0001-56	LAB DE GAUNJU COMERCIAL DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI E	R\$ 2.632,75
13.004.212/0001-99	FACILITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E	R\$ 2.632,75
07.478.663/0001-44	ECOPNEUS COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.632,75
18.423/065/0001-94	JSP COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 2.632,75
05.866.644/0001-97	ABL RIO 2003 COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.632,75
12.029.869/0001-46	CAR ZAP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	R\$ 2.632,75
02.051.794/0001-93	ALDY - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 2.632,75
09.382.079/0001-90	ALIANÇA CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS INDUST	R\$ 2.632,75
01.021.649/0001-43	DANSAC SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 2.632,75
29.053.556/0001-34	AUTOPARK - COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA - EPP	R\$ 2.632,75
19.527.705/0001-96	ALLIAN GEVANI BISSERHA - EIRELI - ME	R\$ 2.632,75
02.717.484/0001-55	FORNARZE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 2.200,00

Quantidade 25 Unidades Descrição RECLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Observação R\$ 1.190,43

Preço (ComprasNet) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R\$ 1.190,43

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA

Seremiaria Brasileira  
Subsecretaria de Planejamento e Organismo  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará  
Campus Crato  
Objeto: Contratação de empresa para CONSÓRCIO PNEUS E OLÍEOS LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência Anexo I, para entrega de data a ser determinada.

Preço: 17/04/2015 09:34  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: 182015/12082  
Lote/Item: 7  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 20/08/2015 15:07  
Homologação: 22/05/2015 08:46  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5  
Unidade: UNID  
UF: CE

Valor da Proposta Inicial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.863.902/0001-73	M I BEZEL VIEIRA ME	R\$ 900,00
13.009.770/0001-21	THIAGO TAVARES DE MACHADO - ME	R\$ 950,00
16.672.766/0001-17	GRANDES LUBRILUBS DE SERVICIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 1.000,00
19.116.499/0001-45	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 1.087,50
07.478.663/0001-44	ECOPNEUS COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.100,00
07.270.346/0001-20	GERMELLO BASTOS PNEUS E PECAS LTDA	R\$ 1.100,00
38.046.894/0001-93	HC PECAS S/A	R\$ 1.148,82
* VENCEDOR *		
02.878.429/0001-13	LADIS ALESSANDRO E PECAS LTDA	R\$ 1.150,00
13.639.165/0001-97	LC MACHOES PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ME	R\$ 1.500,00
19.527.705/0001-96	ALLIAN GEVANI BISSERHA - EIRELI ME	R\$ 2.000,00
41.385.889/0001-41	ARELUS DISTRIBUIDORA DE GASES SOB PRESSÃO E ADITIVOS I	R\$ 3.600,00
20.053.556/0001-34	AUTOPARK COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA - EPP	R\$ 5.000,00
26.767.044/0001-42	MARCELO R 995 S/A LUBS - ME	R\$ 10.000,00

Quantidade 8 Unidades Descrição RECLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Observação R\$ 3.168,60

Preço (ComprasNet) 1: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais R\$ 3.168,60

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA  
Comando de Aeronáutica  
Comando Geral de Operações Aéreas  
VI Comando Aéreo Regional  
Base Aérea de Aracaju  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, lubrificantes para veículos, veículos terrestres e serviços de manutenção preventiva e corretiva em 15 (quinze) veículos, visando atender as necessidades da Base Aérea de Aracaju e Unidades Satélites.  
Descrição: PNEU VEICULO TERRACOMAGEM - PNEU TRATOR 7 VEICULO TERRAPLENAGEM - PNEU ATROUCLANOVIA NUNTERVAVO 18 4 830/70 CÂMERA TERRAPLENAGEM

Catmap: 36773 - PNEU VEICULO TRATOR ENXADIM - PNEU TRATOR 7 VEICULO TERRAPLENAGEM  
Adjudicação: 10/12/2015 07:18  
Homologação: 10/12/2015 11:37  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 5  
Unidade: UNIDADE  
UF: GO



Quantidade	Descrição	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.846.843/0001-00	HC-PECAS S/A	HC-PECAS S/A	R\$ 2.729,40
03.713.945/0001-34	AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP	AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP	R\$ 2.750,00
020.833.000/01-02	PNEUS PERALTA LTDA - ME	PNEUS PERALTA LTDA - ME	R\$ 3.895,00
20.983.503/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABRIL - EPP	PATRICIA CRISTINA DE ABRIL - EPP	R\$ 5.600,00
* VENCEDORA *			
20.331.339/0001-47	JP COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EMBEL - EPP	JP COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EMBEL - EPP	R\$ 3.600,00
10.751.839/0001-19	NCA PA SILVA CONSORCIO DE PECAS E SERVICOS - ME	NCA PA SILVA CONSORCIO DE PECAS E SERVICOS - ME	R\$ 3.600,00
01.014.833/0001-54	D.O.S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	D.O.S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	R\$ 3.500,00
19.027.705/0001-90	ALIAN MECANIC DISSERNA - BREL - ME	ALIAN MECANIC DISSERNA - BREL - ME	R\$ 4.000,00
12.604.416/0001-11	JRELI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	JRELI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 4.632,00
20.065.556/0001-34	AUTOLUX - CONSORCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP	AUTOLUX - CONSORCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP	R\$ 5.000,00
13.613.230/0001-17	KARLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	KARLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 10.000,00

**Quantidade** ..... **Descrição** ..... **Observação** .....

**Preço (CompreNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais** ..... **R\$ 705,67**

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de peças por Registro de

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de peças por Registro de

Preços com entrega para cada dentro do período de vigência de 12 meses, para atender as necessidades da Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Quantidade	Descrição	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50 Unidades	INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R\$ 3.991,58

**Quantidade** ..... **Descrição** ..... **Observação** .....

**Preço (CompreNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais** ..... **R\$ 705,67**

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de peças por Registro de

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de peças por Registro de

Preços com entrega para cada dentro do período de vigência de 12 meses, para atender as necessidades da Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística

Unidade Especial de Engenharia e Estatística





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.460.664/0001-29	BRV DO BRASIL COMERCIO DE FARMACUTICOS LTDA - ME	R\$ 1.836,00
* VENCEREM *		
00.041.927/0001-55	CURINDA DOS PNEUS LTDA	R\$ 1.939,00
02.771.484/0001-55	FLORENCE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 1.939,00
04.214.067/0001-96	JAPUJA PNEUS LTDA	R\$ 1.939,00
20.203.133/0001-47	JO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EMBEL - EPP	R\$ 1.939,00
58.905.466/0001-44	PERIL COMERCIAL LTDA	R\$ 1.939,00
06.970.410/0001-41	R R PNEUS COMERCIO LTDA	R\$ 1.939,50
07.478.963/0001-44	ECOPNEUS COMERCIO DE PNEUMATICOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.939,50
21.599.735/0001-97	R LA DE TOLEDO EMBEL - ME	R\$ 1.939,50
17.904.416/0001-11	URBEH COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 1.939,50
09.917.322/0001-81	CHEVROMAN - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	R\$ 2.000,00

**ITEM 01 - PNEU 08/95/10 - 16.000 UNIDADES - VALOR TOTAL R\$ 900,00**

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO	

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pneu 10/95/55/15	

**Prego (Compressed) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais**  
 Valor: R\$ 1.589,33

**Objeto:** Aquisição de pneus para a COMARSA.  
**Descrição:** PNEU VEICULO AUTOMOTIVO - PNEU 10 P/95 R16 DE 10 LONAS  
**CatMat:** 91291 - PNEU VEICULO AUTOMOTIVO PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

**Órgão:** MINISTERIO DA DEFESA  
**Endereço:** Examinador: Mariana  
 Coordenador: Geral de Operações: Adress  
 Comissão de Aquisições da Região Amazonico-OMANA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:39294 / UASG:120968  
**Lote/Item:** 2/5  
**Ata:** Link:Ata  
**Ajustação:** 06/05/2016 17:03  
**Homologação:** 06/05/2016 17:03  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 36  
**Unidade:** UN  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.239.656/0001-67	D DOS SANTOS FONSECA & CIA LTDA - EPP	R\$ 700,00
* VENCEREM *		
65.693.857/0001-68	EMBARPECAS - EMPRESA BRASILEIRA DE PECAS LTDA - ME	R\$ 2.020,00
17.169.134/0001-33	R J COMERCIO AVIACAOISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES BR	R\$ 2.020,00
07.478.963/0001-44	ECOPNEUS COMERCIO DE PNEUMATICOS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.020,00
20.493.534/0001-87	RODAG PNEUS LTDA - EPP	R\$ 2.020,00
17.604.416/0001-11	URBEH COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 2.020,00
20.363.509/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE AGENU - EPP	R\$ 2.020,00
10.116.616/0001-96	BIDONG CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EMBEL	R\$ 2.020,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.246.697/0001-10	TOPPER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME	R\$ 2.093,00
20.065.656/0001-34	AUTOLUX - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PNEUS LTDA - EPP	R\$ 10.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pneu 140RXX24	

**Prego (Compressed) 1: Média das Propostas Iniciais**  
 Valor: R\$ 3.978,12

**Objeto:** Prego para aquisição de material para manutenção de  
 Valor e Equipamentos Pesados

**Órgão:** MINISTERIO DA DEFESA  
**Endereço:** Comando do Distrito  
 Comando Militar do Sul  
 Comando de Exército  
 9ª Unidade De Engenharia De Logística

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:122015 / UASG:150402  
**Lote/Item:** 1/13  
**Ata:** Link:Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 36  
**Unidade:** UN/30/3E  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.341.779/0001-40	SAMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.500,00
16.556.817/0001-18	CARRES E PERMANOES PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	R\$ 3.500,00
01.992.811/0001-48	GRASS TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP	R\$ 2.400,00
10.298.559/0001-39	V O SILVERA - ME	R\$ 3.400,00
20.646.325/0001-45	J MARRAGOM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA -	R\$ 3.500,00
* VENCEREM *		
09.043.182/0001-52	MA ATIVA COMERCIAL LTDA	R\$ 3.000,00
21.515.379/0001-42	MULTI TR STORE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EMBEL - EPP	R\$ 3.000,00
21.442.643/0001-66	MORQUE LENZ EMBEL - EPP	R\$ 3.000,00
09.180.156/0001-82	SALETE CARROSSO VEICULOTTO - ME	R\$ 3.500,00
58.905.466/0001-44	PERIL COMERCIAL LTDA	R\$ 3.840,00
20.063.850/0001-34	AUTOLUX - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP	R\$ 10.000,00

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E OBRAS DE REPARAÇÃO E  
 REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALAZEDAS  
**Endereço:** ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CALAZEDAS / RUA SENECA VALLINHO  
 ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CALAZEDAS

**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:574073  
**Lote/Item:** 0/1



Ata: LINK AHS  
 Adjudicação: 11/05/2015 5:59:16  
 Homologação: 11/05/2015 5:59:16  
 Fonte: wwwlicitacoes.gov.br  
 Quantidade: 1  
 U.F.: RS

Valor da Proposta Inicial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.197.320/0001-00	COPIAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 4.000,00
07.762.218/0001-65	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	R\$ 4.500,00
	DELIZIEREN PNEUS LTDA	R\$ 4.900,00
94.019.982/0001-26	MORRIS PNEUS LTDA	R\$ 4.984,00
02.717.404/0001-59	FLORENZE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 4.984,00
20.055.556/0001-34	AUTOLUX - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP	R\$ 4.984,99
16.572.756/0001-17	GRANSHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA - ME	R\$ 60.000,00
17.455.584/0001-29	BSV CO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - ME	R\$ 95.280,00
* VENCEDOR *	RODADO PNEUS LTDA ME	R\$ 99.259,88

Ata: LINK AHS  
 Adjudicação: 11/05/2015 5:59:16  
 Homologação: 11/05/2015 5:59:16  
 Fonte: wwwlicitacoes.gov.br  
 Quantidade: 1  
 U.F.: RS

Valor da Proposta Inicial

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pneu 18,5 x 24	R\$ 3.169,85

**Preço (Compressed) 1: Média das 8 Melhores Propostas Iniciais**

Órgão: **MARSTEFINO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGROPECUÁRIA**  
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
 EMBRAPA/CPPC

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de pneus automotivos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Entidade Pública, incluindo, conforme quantidades especificadas, itens constantes do Termo de Referência em anexo.

Descrição: **PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO - PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO, LARGURA SEMO PNEU 18,59 POL, DIAMETRO NOMINAL ADO 24 POL, QUANTIDADE LOMAS 12 UN, TIPO ESTRUTURA CARCÃO DIAGONAL, LARGURA SEÇÃO 493 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CALAMBA**  
 CEMVAL: 215078 - PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO 18,59 POL, 24 POL, 12 UN,  
 CARCÃO DIAGONAL 493MM COM CALAMBA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.647.879/0002-49	PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.225,00
44.998.508/0001-57	VIMA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	R\$ 2.300,00
29.963.871/0001-65	E CAETANO DA SILVA AUTOPECAS - EPP	R\$ 2.452,68
94.810.382/0001-25	MODELS PNEUS LTDA	R\$ 2.510,00
* VENCEDOR *		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.678.962/0001-44	ECORPUS COMERCIO DE PNEUMATICOS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.900,00
17.181.375/0001-06	VICOM COM DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$ 3.428,00
32.493.354/0001-67	RODADO PNEUS LTDA - EPP	R\$ 4.631,72
20.563.586/0001-34	AUTOFIX - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP	R\$ 5.000,00



## PESQUISA DE PREÇOS

### CAJAZEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO
1	Pneu 1000x20	UND	36	1.202,00
2	Pneu 215/75 x 17,5	UND	72	1.103,00
3	pneu 750 x 16	UND	34	701,00
4	Pneu 900 x 20	UND	80	1.102,00
5	Pneu 1300 x 24	UND	42	3.201,00
6	Pneus 17,5 x 25	UND	12	4.602,00
7	Pneu 19,5 x 24	UND	22	4.501,00
8	Pneu 12,5/80x18	UND	18	1.702,00
9	Pneus 18.4x30	UND	8	3.052,00
10	Pneus 750x18	UND	8	1.102,00
11	Pneus 1400x24	UND	16	3.451,00
12	Pneus 10.5/65x16	UND	16	1.252,00
13	Pneus 275x80/22,5	UND	50	2.001,00
14	Pneu 1400x24	UND	26	3.451,00

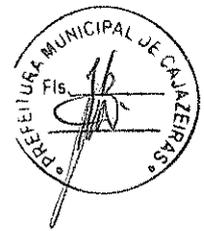
CNPJ 02.124.565/0001-32

F. Sarmiento Pneus Ltda

Rua Côn. José Viana, 2

CEP 58803-160

Sousa - PB



## PESQUISA DE PREÇOS

### CAJAZEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO
1	Pneu 1000x20	UND	36	1.200,00
2	Pneu 215/75 x 17,5	UND	72	1.100,00
3	pneu 750x 16	UND	34	700,00
4	Pneu 900x 20	UND	80	1.100,00
5	Pneu 1300 x 24	UND	42	3.200,00
6	Pneus 17,5 x 25	UND	12	4.600,00
7	Pneu 19,5 x 24	UND	22	4.500,00
8	Pneu 12,5/80x18	UND	18	1.700,00
9	Pneus 18,4x30	UND	8	3.050,00
10	Pneus 750x18	UND	8	1.100,00
11	Pneus 1400x24	UND	16	3.450,00
12	Pneus 10.5/65x16	UND	16	1.250,00
13	Pneus 275x80/22,5	UND	50	2.000,00
14	Pneu 1400x24	UND	26	3.450,00

Luzia de Aquino Ferreira  
AMERICAN PNEUS

00.198.693/0001-79  
LUZIA DE AQUINO FERREIRA  
Rua João Rodrigues Alves, 36  
Centro CEP 58 900-000  
Cajazeiras-Paraíba



## PESQUISA DE PREÇOS

### CAJAZEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO
1	Pneu 1000x20	UND	36	1.205,00
2	Pneu 215/75 x 17,5	UND	72	1.105,00
3	pneu 750 x 16	UND	34	702,00
4	Pneu 900 x 20	UND	80	1.103,00
5	Pneu 1300 x 24	UND	42	3.202,00
6	Pneus 17,5 x 25	UND	12	4.605,00
7	Pneu 19,5 x 24	UND	22	4.500,00
8	Pneu 12,5/80x18	UND	18	1.704,00
9	Pneus 18.4x30	UND	8	3.054,00
10	Pneus 750x18	UND	8	1.103,00
11	Pneus 1400x24	UND	16	3.452,00
12	Pneus 10.5/65x16	UND	16	1.758,00
13	Pneus 275x80/22,5	UND	50	2.002,00
14	Pneu 1400x24	UND	26	3.452,00

  
00 766.032/0002-95  
FRANCISCO EDILSON VIEIRA  
Rod. BR 230 Km 454 Quadra 47  
CEP: 58805-290  
Jd. Bela Vista - Sousa-PB







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, A FIM DE EQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

**INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016**

Em atendimento a solicitação datada de 14 de janeiro de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

**02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA**

04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

04.122.2003.2020 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA**

04.123.2006.2013 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

04.122.2004.2014 – MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL**

04.124.2012.2015 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**

15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.080 – SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMPP**

04.122.1026.2017 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2008.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

12.361.1027.2023 – MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1023.2029 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
005 – FNDE



**02.110 – SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO**

23.695.1029.2046– PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047– MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE**

20.601.2014.2053 –MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

008 – FUS

10.301.2009.2044 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

008 – FUS

10.301.2009.2045 – MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

008 – FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS



008 – FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1017.2057 – MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1021.2060 – MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC



33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

**02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.1033.2064 – MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. – PBF-PAIF

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) – CREAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – IGDPBF/SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS



08.244.1031.2077 – MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1010.2079 – Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2087 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO – SCFV

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1031.2088 – MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2089 – MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS



**02.160 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

08.243.1031.2081 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.2011.2082 – MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras, 14 de janeiro de 2016.

  
**Setor de Contabilidade**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMP  
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1027.2023 - MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-  
FUNDEB

001 -



33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
02.110 - SECRETARIA.

DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

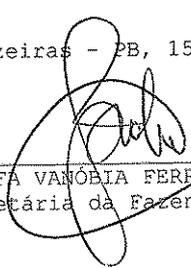
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
003 - SUS  
008 FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
003 - SUS 008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
003 - SUS  
008 FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
003 - SUS  
008 FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE PFVPS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
003 - SUS  
008 FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA ESF  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
003 - SUS  
008 FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
003 - SUS  
008 FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. -  
MAC 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
003 - SUS  
008 FUS

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
003 - SUS  
008 FUS  
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBFAIF  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

- 004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2068 - COFINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUASIGD/SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FNAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 -  
MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUASIGD/SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA IGD/PBF  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO ACESSUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.243.1031.2088 - MANUT. DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 08.244.2011.2082 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



Cajazeiras - PB, 15 de Março de 2016.

  
JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA  
Secretária da Fazenda Pública





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 15 de Março de 2016.

FRANCISCA DENTSE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROTOCOLO  
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2016 - 15/03/2016

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160315PP00029

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:  
Pregão Presencial nº 00029/2016 - 15/03/2016.

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

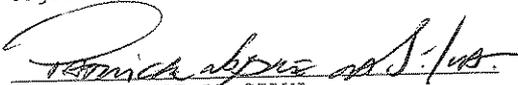
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 15 de Março de 2016.

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

*R*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ  
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo  
Municipal de Ação Social, responsável pelos  
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de  
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de  
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson  
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de  
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta  
data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e  
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE  
GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura  
Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde  
e Fundo Municipal de Ação Social, responsável  
pelos trabalhos advindos da modalidade de  
Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de  
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson  
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de  
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**REQUERIMENTO**

Dirº (a) Sr.(a) Secretário(a) de Administração:

Nome: MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA

Função: MONITORA DE CRIANÇAS Matrícula: 150-23

Endereço: Rua NOROESTE NOROESTE CRECHES N. 5 DO PIEDADO

Fone: (371) 4 9921-3171 C.P.F. 066.273.724-52

Vem aqui respeitosamente REQUERER:

A EXONERAÇÃO DO CARGO DE MONITORA DE CRIANÇAS  
OCUPADO NO ENDEREÇO YERUSALÉM A NOVA SÍDIA  
VISE TER RESPOSTA EM ATÉ DOZE DIAS ÚTIS  
SEMPRE EM RESPOSTA NA PRÓXIMA SEMANA

Nome e Endereço:

Nome e Espera Definição:

Cajazeiras, 18 de fevereiro de 2016

Assinatura do Requirente



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do  
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de  
trabalho,

**RESOLVE:**

Retificar a partir desta data, a  
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA  
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I  
(BI) - Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para  
Professora Básica I (BI) - Vaga de Deficiente, com  
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta  
município, servindo-lhe de título a presente  
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica  
do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os servidores,  
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a  
presidência do primeiro, constituírem a Comissão  
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do  
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,  
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de  
Ação Social, a partir da presente data, até  
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a  
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta  
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ  
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo  
Municipal de Ação Social, responsável pelos  
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de  
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de  
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson  
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de  
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta  
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e  
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei nº 10.520, de 17/67/2002,

**R E S O L V E :**

I - Designar a servidora DENYZE  
GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura  
Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde  
e Fundo Municipal de Ação Social, responsável  
pelos trabalhos advindos da modalidade de  
Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de  
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson  
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de  
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.400 de 19 de Fevereiro de 2016.

INCLUIR NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-QDD DO ORÇAMENTO DE  
2016, PRECATÓRIO DE Nº 0000641820158150000 E. DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a presente Lei.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os  
relatórios da LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação  
com a L.O.-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o  
PPA-2014 a 2017, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de  
nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo  
administrativo 367.937-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$  
31.287,49 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)  
devidamente atualizado.

Art.2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo  
único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 19 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0112-CJ/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XI do artigo 69 da Lei  
Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de  
CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal de  
Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO  
DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XI do artigo 69 da Lei  
Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de  
ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,  
desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO  
DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160315PP00029  
LICITAÇÃO Nº. 00029/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 30 de Março de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00029/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS.

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

#### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 10:00 horas do dia 30 de Março de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

#### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.



#### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
  - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
    - 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
  - 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
- 04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
  - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
    - 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
  - 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
  - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
    - 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
  - 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
- 04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
  - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
    - 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
  - 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
  - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
    - RECURSOS ORDINÁRIOS
  - 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
- 04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
  - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
    - 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
  - 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
- 15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
  - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
    - 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
  - 02.080 SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
- 04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
  - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
    - 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
  - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
    - 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
  - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
    - 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
  - 02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
- 12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
  - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
    - 005 FNDE
    - 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
  - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
    - 005 FNDE
    - 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.361.1027.2023 -MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
  - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
    - 005 FNDE
    - 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
  - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 -

002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE 02.110 - SECRETARIA.  
DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
003 - SUS  
008 FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
003 - SUS 008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
003 - SUS  
008 FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
003 - SUS  
008 FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE PFVPS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
003 - SUS  
008 FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA ESF  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
003 - SUS  
008 FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
003 - SUS  
008 FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. -  
MAC 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
003 - SUS  
008 FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
003 - SUS  
008 FUS  
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBFFAIF  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

- 08.244.1035.2065 MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PABFI) - CREAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2068 - COFINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUASIGD/SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FNAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUASIGD/SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA IGD/PBF  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO ACESSUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 08.244.2011.2082 - MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



#### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

#### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas

fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00029/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes. O licitante julgar necessárias.

- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### 9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00029/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 9.2. PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
- 9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.10. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indecifrável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.
- 9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais dos fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.



#### 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances

verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examina a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

#### 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

#### 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

#### 18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidas automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

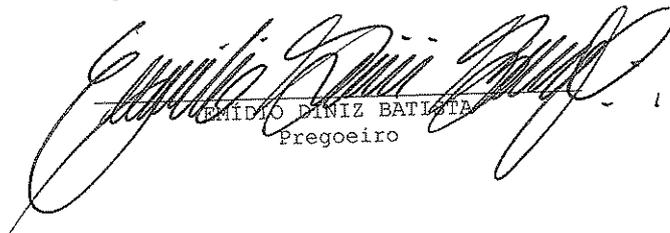
20.11. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

20.12. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.13. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).

20.14. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 15 de Março de 2016.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.D.O OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Pneu 1000x20	UND	36	1.329,53	47.863,08
2	Pneu 215 x 17,5	UND	72	1.122,33	80.807,76
3	pneu 750 x 16	UND	34	702,17	23.873,78
4	Pneu 920 x 20	UND	80	1.123,86	89.908,80
5	Pneu 1300 x 24	UND	42	3.248,64	136.442,88
6	Pneus 17,5 x 25	UND	12	4.568,42	54.821,04
7	Pneu 19,5 x 24	UND	22	4.167,50	91.685,00
8	Pneu 12,5/80x18	UND	18	1.704,67	30.684,06
9	Pneus 18.4x30	UND	8	3.081,15	24.649,20
10	Pneus 750x18	UND	8	1.101,67	8.813,36
11	Pneus 1400x24	UND	16	3.582,78	57.324,48
12	Pneus 10.5/65x16	UND	16	1.334,33	21.349,28
13	Pneus 275x70/22,5	UND	50	2.151,48	107.574,00
14	Pneu 1400x24	UND	26	3.582,75	93.151,50
				<b>Total</b>	<b>868.948,22</b>

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

  
EMÉDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro









ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2016

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Pneu 1000x20		UND	36		
2	Pneu 215 x 17,5		UND	72		
3	pneu 750 x 16		UND	34		
4	Pneu 920 x 20		UND	80		
5	Pneu 1300 x 24		UND	42		
6	Pneus 17,5 x 25		UND	12		
7	Pneu 19,5 x 24		UND	22		
8	Pneu 12,5/80x18		UND	18		
9	Pneus 18.4x30		UND	8		
10	Pneus 750x18		UND	8		
11	Pneus 1400x24		UND	16		
12	Pneus 10.5/65x16		UND	16		
13	Pneus 275x70/22,5		UND	50		
14	Pneu 1400x24		UND	26		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00029/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00029/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00029/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00029/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00029/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00029/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00029/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00029/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00029/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

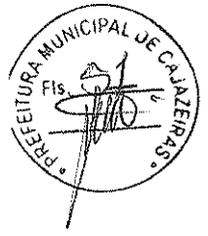
NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Three handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ..../2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00029/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00029/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

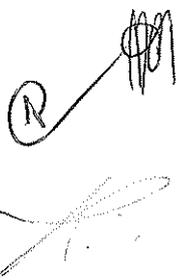
- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
  - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
    - 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
  - 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
- 04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
  - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
    - 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
  - 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
  - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
    - 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
  - 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
- 04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
  - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
    - 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDEDER  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1027.2023 -MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 FNDE  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-  
FUNDEB  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
005 - FNDE  
02.110 - SECRETARIA.  
DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
003 - SUS  
008 FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
003 - SUS 008 - FUS



02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS  
     33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
         003 - SUS  
         008 FUS  
 10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
     33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
         003 - SUS  
         008 FUS  
     02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE PFVPS  
     33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
         003 - SUS  
         008 FUS  
     02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA ESF  
     33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
         003 - SUS  
         008 FUS  
 10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
     33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
         003 - SUS  
         008 FUS  
     02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. -  
 MAC  
     33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
         003 - SUS  
         008 FUS  
  
     02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
     33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
         003 - SUS  
         008 FUS  
     02.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBFAIF  
     33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
         004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1035.2065 MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
     33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
         004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1031.2068 - COFINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
     33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
         001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUASIGD/SUAS  
     33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
         004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FNAS  
     33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
         004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/BBF/SUAS  
     33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
         004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1031.2077 -  
     MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUASIGD/SUAS  
     33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
         004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA IGD/PBF  
     33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
         004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO ACESSUAS  
     33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
         004 - RECURSOS FNAS  
 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
     33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
         004 - RECURSOS FNAS  
 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
     33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
         004 - RECURSOS FNAS  
 08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
     33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
         004 - RECURSOS FNAS  
 08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
     33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
         004 - RECURSOS FNAS



08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Cajazeiras - PB, ... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita  
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
.....

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



## PARECER JURIDICO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00029/2016

**OBJETO:** Aquisição parcelada de pneus a fim de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, bem como todas as Secretarias.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular a pesquisa de mercado, por intermédio do sítio eletrônico do Rede Compras ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)), estando o preço firmado de acordo com a média dos preços obtidos.

Forçoso esclarecer que o Tribunal de Contas da União já acenou de forma positiva a essa espécie de pesquisa de mercado, vez que torna possível a pesquisa de preços de forma fundamentada e detalhada em outros certames realizados em outros órgãos da Administração Pública cujo objeto seja similar e, ainda, permite que a pesquisa seja filtrada de variadas formas.

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



E mais, a Orientação Normativa n. 17, da AGU também possibilita essa espécie de pesquisa de mercado. Senão vejamos:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Outrossim, visando complementar a pesquisa realizada, visto que nem todos os itens foram possíveis de obter cotação de preço no Banco de Preços, utilizou-se como forma suplementar pesquisa de mercado com três empresas que exercem atividades alcançadas pelo objeto do certame, consoante exigência difundida pelo Tribunal de Contas da União (o qual exige no mínimo três pesquisas de preços), estando o preço firmado de acordo com a média dos preços obtidos.

Vejamos a jurisprudência do TCU:

a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos. (Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário)

Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações e minuta do contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 16 de março de 2016.

  
**OSMAR CAETANO XAVIER**

**Procurador Municipal – PCI**

Matrícula n.º 15.121





licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS REMANESCENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial
Cajazeiras - PB, 18 de Fevereiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 12:00 horas do dia 30 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial
Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 30 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial
Cajazeiras - PB, 10 de Março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro
Cajazeiras - PB, 15 de Março de 2016

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00126/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0073/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONTRATADO: ANTONIO JACOB DE CARVALHO - CPF: 145.313.328-30
DARESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por acordo entre as partes, de forma amigável, demonstrada a conveniência para a Administração Pública.
JUSTIFICATIVA: A rescisão do Contrato nº 00126/2016, referente Pregão Presencial nº 0073/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para os serviços de locação de veículos com motoristas, a serem prestados por pessoa física ou jurídica, para atender as diversas secretarias do município de Cajazeiras - PB, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, foi solicitada através do Requerimento, datado de 22 de fevereiro de 2016, onde o Sr. Antonio Jacob de Carvalho informa não ter mais interesse em dar continuidade a prestação dos serviços objeto da licitação acima citada.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e referente ao Pregão Presencial nº 006/2016, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), AO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 006/2016, Item: 01 com um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para a empresa: JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI ME - CNPJ: 02.642.982/0001-40.

LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), AO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 006/2016, Item: 01 com um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para a empresa: JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI ME - CNPJ: 02.642.982/0001-40.

CALDAS BRANDÃO - PB, 01 de Março de 2016
NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Nos termos do relatório final referente ao Pregão Presencial nº 006/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), AO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO; ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 006/2016, Item: 01 com um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para a empresa: JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI ME - CNPJ: 02.642.982/0001-40.

CALDAS BRANDÃO - PB, 01 de Março de 2016
MARCONES DE SOUZA MONTEIRO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.02.011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), AO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO.
1. VALOR TOTAL REGISTRADO:

Table with columns: Descrição do Fornecedor/Beneficiário, Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/Fax, Nome do Signatário, and a table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, UNID, QUANT, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL.

- 2. VALIDADE DA ATA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.
3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Caldas Brandão.
2.4 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura de Caldas Brandão, por intermédio da Prefeita, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços. Caldas Brandão, 01 de Março de 2016

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

EXTRATO DO CONTRATO
Caldas Brandão, 15 de Março de 2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2016.
OBJETO: Sistema de registro de preços, para Eventual contratação de empresa para realizar recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), ao município de Caldas Brandão.
CONTRATADO:
JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI - ME
CNPJ: 02.642.982/0001-40
PRAZO: 31/12/2016
CONTRATO Nº 020/2016
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
ONERANDO NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIA/2016:
0202-GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2001.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 0303-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.2001.2003-MA-NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 0404-SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.122.2001.2004-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANÇAS - 0505-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.361.1002.2007-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.361.1002.2009-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 0606-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2001.2023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 0707-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.2001.2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - 0808-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.122.2001.2033-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 0909-SEC. DESENV. TUR. M. AMB. AGRIC. E AGROPEC. - 20.122.2001.2034-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.50.00-MATERIAL DE CONSUMO.

Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/03/2016 às 10:21:50 foi protocolizado o documento sob o N° 13607/16 do Aviso da Licitação n° 00029/2016 referente ao exercício de , exercício2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00029/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 868.948,22

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

Data do Ato: 16/03/2016

Data e Hora do Certame: 30/03/2016 10:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

João Pessoa, 16 de Março de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



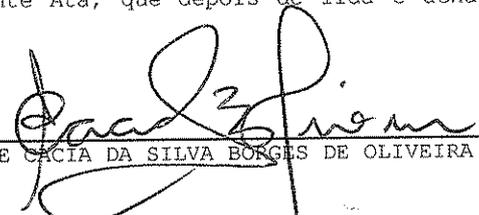
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS . Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 16/03/2016; Jornal A União - 16/03/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/03/2016. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 10:00 horas do dia 30/03/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 039/2016 de 18/02/2016, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - Licitação Deserta. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
  
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS .

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

- Não há registro nesta etapa.

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- Não há registro nesta etapa.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR

  
RITA DE LACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2016

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS.

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Diário Oficial do Estado - 16/03/2016;

Jornal A União - 16/03/2016;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/03/2016.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados.

**4.0 - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

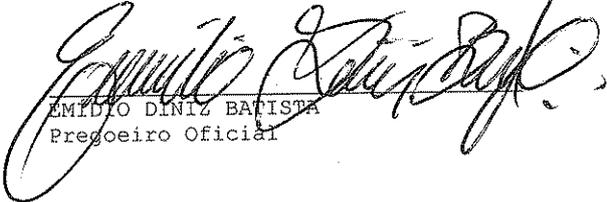
No dia e hora marcados não acudiram interessados.

**5.0 - DA CONCLUSÃO:**

Considerando as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, sugere-se a Senhora Prefeita, que declare a correspondente licitação deserta.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

PORTARIA N° PP 00029/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00029/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial, o qual declara a Licitação Deserta.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

PORTARIA N° PP 00029/2016-01

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00029/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente: Licitação Deserta.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Revogação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00029/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

SILVIO SILVA NOGUEIRA  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

## D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Revogação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00029/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

  
EMÍLIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



## PARECER JURIDICO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00029/2016.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de pneus a fim de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cajazeiras bem como todas as Secretaria.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações no diário oficial do Estado da Paraíba e no Jornal A União (de grande circulação nacional), consoante documentação acostada aos autos (fls. 37/38) e ocorrida em 16.03.2016 e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 30.03.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia e hora marcado, não compareceram licitantes interessados, tendo o pregoeiro declarado a licitação deserta, consoante conclusão contida no relatório da ata da sessão realizada em 30.03.2016.

A licitação é considerada deserta quando nenhum proponente interessado comparece ou que não tem, de fato, licitantes interessados em concorrer ao objeto ofertado.

Nesse caso, a legislação autoriza que ocorra contratação por dispensa de licitação. Vejamos o que dispõe o artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Contudo, para que tal dispositivo legal incida de forma regular é necessário que, além de não acudirem interessados à licitação anterior, haja justificativa de prejuízo à Administração caso o procedimento licitatório seja repetido.

Com isso, vislumbro que o procedimento obedeceu o que dispõe a lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, declarando a deserção da licitação.

Por outro lado, e por obediência ao princípio da eficiência (artigo 37, *caput*, da Constituição Federal), recomendo que, caso a autoridade administrativa



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



opte por realizar o procedimento de dispensa de licitação, somente proceda de tal modo se houver justificativa (a qual deve ser fundamentada) acerca da impossibilidade de repetição do procedimento licitatório, bem como que tal reiteração resultará em prejuízo à Administração (e/ou administrados).

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 05 de abril de 2016.

**OSMAR CAETANO XAVIER**

Procurador Municipal – PCI

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00007/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2016, que objetiva: Contratação de instituições financeiras oficiais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BANCO DO BRASIL SA - R\$ 36.957,24; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 2.840,16.

Cajazeiras - PB, 31 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00007/2016.  
OBJETO: Contratação de instituições financeiras oficiais.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
REALIZAÇÃO: Secretaria da Fazenda Pública.  
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 31/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00029/2016.  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS.  
ABERTURA: 30/03/2016 as 10:00 horas.  
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 04/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00028/2016.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS).  
ABERTURA: 30/03/2016 as 11:00 horas.  
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.  
DATA: 04/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00025/2016.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA.  
ABERTURA: 30/03/2016 as 12:00 horas.  
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 04/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS REMANESCENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA. Parâmetro legal; Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis.

- FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA MERCEARIA.

CNPJ: 05.816.614/0001-60

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80.

Valor: R\$ 3.857.267,00.

Integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas.

- A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS REMANESCENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA MERCEARIA - R\$ 3.857.267,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - R\$ 380.700,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60013/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60007/2016.





Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, QTD, UNID, QTD, UNID, QTD, UNID, QTD. It lists various items for a construction project, including materials like cement, sand, and steel, along with their respective quantities and units.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 0302015  
CONTRATAÇÃO CONSTRUTORA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.  
CONTRATO 0302015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 0192015  
CONTRATAÇÃO CONSTRUTORA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.  
CONTRATO 0192015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016  
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 0179015  
CONTRATAÇÃO CONSTRUTORA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.  
CONTRATO 0179015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016  
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 0302015  
CONTRATAÇÃO CONSTRUTORA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.  
CONTRATO 0302015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA  
HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016  
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregão Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de Medicamentos de A a Z de linha farm, através de oferta de maior porcentagem de descontos para o Estado da Paraíba, para o fornecimento de Medicamentos de linha Farm, através da Secretaria Municipal de Saúde de Serraria, mediante licitação em favor de MARCIO MURILLO MENDES VIANDELE E ME - ME - RS 33.250,00.

EXTRATO DE CONTRATO  
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z de linha farm, através de oferta de maior porcentagem de descontos para o Estado da Paraíba, para o fornecimento de Medicamentos de linha Farm, através da Secretaria Municipal de Saúde de Serraria, mediante licitação em favor de MARCIO MURILLO MENDES VIANDELE E ME - ME - RS 33.250,00.

EXTRATO DE CONTRATO  
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para um sistema de distribuição com filtros e carvão de 1/2" para 1/2" para o município de Serraria, através de oferta de maior porcentagem de descontos para o Estado da Paraíba, para o fornecimento de peças de reposição para um sistema de distribuição com filtros e carvão de 1/2" para 1/2" para o município de Serraria, mediante licitação em favor de PEDRO FERREIRA DA SILVA - ME - RS 33.250,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA  
HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2016 - CPL, de acordo com o parecer do Conselho Permanente de Licitação - CPL, emitido no termo de Encerramento.  
Foi a ADJUDICAÇÃO de seu objeto em favor do Adquirente Cleon José da Silva, com o valor global de R\$ 22.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 22.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em 31 de dezembro de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICO DAS ANTAS  
HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016  
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregão Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2016, que objetiva: Fornecimento de insumos para o funcionamento da Prefeitura e para o município de forma avulsa nas cidades de União - PB, Cajazeiras - PB, HONOLÓDIO e correspondente procedimento licitatório em favor de JOSÉ GABRIEL SOBRINHO - ME - RS 25.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0001/2016  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.  
JUSTIFICATIVA: NÃO OBTENÇÃO DO PRAZO MÍNIMO DE CINCO DIAS ÚTEIS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, V DA LEI Nº 10.520/2002.

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0001/2016  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.  
JUSTIFICATIVA: NÃO OBTENÇÃO DO PRAZO MÍNIMO DE CINCO DIAS ÚTEIS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, V DA LEI Nº 10.520/2002.

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0001/2016  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.  
JUSTIFICATIVA: NÃO OBTENÇÃO DO PRAZO MÍNIMO DE CINCO DIAS ÚTEIS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, V DA LEI Nº 10.520/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
COMISSÃO DE PREGÃO  
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 023/2016  
OBJETO: AQUISIÇÃO parcelada de medicamentos diversos, destinados a secretaria de saúde do município de Boa Ventura - PB, em virtude das faltas que foram registradas na Unidade após o encerramento das propostas recebidas e a abertura do processo licitatório.  
ABERTURA: 10 de abril de 2016 às 08:00h, no sede da Prefeitura.  
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala de CPL, localizada a Rua Diniz Leite, nº 40, Centro, Boa Ventura - PB, em todos os dias úteis de segunda às sexta-feira, das 8h às 12h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016  
OBJETO: Contratação parcelada de serviços de limpeza, manutenção e conservação do município, em todas as unidades estabelecidas no plano de fôlego.  
ABERTURA: 10 de abril de 2016 às 08:00h no sede da Prefeitura (Pólo 1000)  
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48 Centro - Prefeitura Municipal de Mãe D'Água - Estado da Paraíba, em sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00h, informações pelo telefone (033) 3342-1100.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016  
Objeto: Aquisição parcelada de peças para manutenção, peças e materiais em serviço de manutenção, conforme especificações constantes no termo de Referência Anexo I deste Edital.  
ABERTURA: 10 de abril de 2016 às 10:00h no sede da Prefeitura (Pólo 1000)  
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48 Centro - Prefeitura Municipal de Mãe D'Água - Estado da Paraíba, em sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00h, informações pelo telefone (033) 3342-1100.

ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE CALDEIRA DE ENFERMAGEM  
HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016  
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregão Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA LICITAÇÃO LOCALIZADO POR ESTA CASA LEGISLATIVA, HOMOLOGADO e correspondente procedimento licitatório em favor de JOURNAL SAO DE OLMIRA - ME - RS 12.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2016  
A Prefeitura Municipal de Ibará tem público para o fornecimento dos materiais, serviços e obras constantes da Licitação, conforme o Edital de Tomada de Preços, em anexo, e a proposta com o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o prazo de entrega de 30 dias úteis, em conformidade com as especificações constantes no Edital, para ser fornecido em favor de JOURNAL SAO DE OLMIRA - ME - RS 12.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRUAMA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2016  
Toma pública que terá realizar através do Conselho Permanente de Licitação, definido no Roteiro Edital, modalidade Pregão Presencial, em 08 de maio de 2016, às 08:00 horas do dia 22 de Abril de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para contratação de serviços de limpeza e conservação das áreas de manutenção do Município de Uirumã, conforme o Edital de Licitação nº 0001/2016, informações pelo telefone: (033) 33342111.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.  
FUNDAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 0001/2016.  
ODATAÇÃO: De acordo com o Edital nº 0001/2016 - 04 de 16.  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e CT Nº 0001/2016 - 04 de 16 - GENLUX SOLUÇÕES LTDA - R\$ 360.700,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0001/2016.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE UTEIS.  
ABERTURA: 30/03/2016 às 12:00 horas.  
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.  
DATA: 04/04/2016.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0001/2016.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS.  
ABERTURA: 30/03/2016 às 10:00 horas.  
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.  
DATA: 04/04/2016.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0001/2016  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS.  
ABERTURA: 30/03/2016 às 10:00 horas.  
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.  
DATA: 04/04/2016.

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016  
Toma pública que terá realizar através do Pregão Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS REMANESCENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HOMOLOGADO e correspondente procedimento licitatório em favor de FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA NEVES - ME - RS 257.100,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016  
Toma pública que terá realizar através do Pregão Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS REMANESCENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HOMOLOGADO e correspondente procedimento licitatório em favor de FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA NEVES - ME - RS 257.100,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016  
Toma pública que terá realizar através do Pregão Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS REMANESCENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HOMOLOGADO e correspondente procedimento licitatório em favor de FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA NEVES - ME - RS 257.100,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016  
Toma pública que terá realizar através do Pregão Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS REMANESCENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HOMOLOGADO e correspondente procedimento licitatório em favor de FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA NEVES - ME - RS 257.100,00.



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/04/2016 às 11:19:13 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 13607/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00029/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Justificativa: NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS - LICITAÇÃO DESERTA.

Data de Publicação do Edital no DOE: 16/03/2016

Valor Estimado: R\$ 868948.21999999997206032276153564453125

Documento	Informado?	Autenticação
Ato do Certame - Deserta Ou Fracassada	Sim	ae90089fcfc0e01af96d7f353bc53727

João Pessoa, 25 de Abril de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB